



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 931/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO CULINÁRIO SIDNEI MANZONI”, LOCALIZADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Passa a denominar-se **“CENTRO CULINÁRIO SIDNEI MANZONI”**, as dependências da Cozinha, localizada na sede da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, sita à Rua das Palmas, n. 266, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de inauguração, e, o que for necessário para a identificação do local onde se situa as dependências supra citada.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 02 de Setembro de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 02 de Setembro de 2.010.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

